MURAL PMX
ENTRADA 09/12/10 Hs.
SAÍDA 27/12/10 Hs

LEI Nº 1384, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 231.750,04 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinqüenta reais e quatro centavos), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 231.750,04 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e cinqüenta reais e quatro centavos), na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**	
Proj/Ativ	2035	FUNDEB	
Elemento	44.90.52/0031	Equipamentos e Material Permanente	R$ 231.750,04

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Excesso de Arrecadação (Recurso FUNDEB).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de Dezembro de 2010.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400